

EDITAL N.º 95/2025

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

FREGUESIA DA LUZ

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia da Luz**, foi desdobrada em **2 secções de voto** que vão funcionar no seguinte local:

Secção de voto n.º 1	Escola Básica "Centro Escolar da Luz" Estrada Municipal 537-1, Quinta da Bela Vista 8600-184 LUZ
Secção de voto n.º 2	

Mais torna público que, de acordo com o n.º 4 do mesmo dispositivo legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Lagos, 10 de abril de 2025

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira